



**EDITAL 001/ 2018/ UFU/ ICBIM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICBIM, Prof. Dr. José Antônio Galo da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Centro de Bioterismo e Experimentação Animal – CBEA/UFU.

## 1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Biologia Biomedicina Biotecnologia Medicina Veterinária Zootecnia Engenharia Biomédica	1 + Cadastro de reserva	Instituto de Ciências Biomédicas Bloco 4U Campus Umuarama

## 2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

- 2.1. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Médico Veterinário, coordenador/responsável técnico pelo Centro de Bioterismo e Experimentação Animal da UFU, no que tange atividades relacionadas ao controle sanitário e reprodutivo de pequenos roedores, bem como na rotina geral de funcionamento do biotério, inclusive atividades de cunho administrativo;
- 2.2. Participar de atividades relacionadas à pesquisa e diagnóstico de doenças infecciosas;

## 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Disposição para lidar com animais (pequenos roedores: ratos e camundongos);
- 3.3. Disposição para auxiliar em coletas de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, etc) bem como na realização de exames;
- 3.4. Possuir conhecimento básico na área de ciências da saúde e informática;
- 3.5. Possuir cartão de vacina em dia;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



#### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **02/04/2018** a **17/04/2018** na Coordenação do Centro de Bioterismo e Experimentação Animal – CBEA/UFU, no campus Umuarama, bloco 4U, sala: Coordenação. No seguinte horário: das 14:00 às 16:30 horas.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Ciências Biomédicas.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
  - 5.1.2. Grade horária preenchida;
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
  - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
  - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
  - 5.1.7. Cópia do CPF;
  - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
  - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.



Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

## 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. O processo Seletivo será constituído por duas etapas:

**Etapla I:** Análise da documentação entregue durante a inscrição, sendo **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

**Etapla II:** Prova escrita de múltipla escolha versando sobre os seguintes assuntos:

- 6.1.1. **Língua Portuguesa** - 05 questões - valendo 01 ponto cada.
  - 6.1.2. **Informática** - 05 questões - valendo 01 ponto cada.
  - 6.1.3. **Conhecimentos Específicos** - 10 questões - valendo 05 pontos.
  - 6.1.4. O conteúdo referente a cada assunto encontra-se no ANEXO I
  - 6.1.5. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 03 de maio de 2018 em local e horário a ser divulgado no quadro de avisos do Centro de Bioterismo e Experimentação Animal, bloco, Campus Umuarama, e no endereço eletrônico do CBEA ([cbeafu.blogspot.com.br](http://cbeafu.blogspot.com.br)).
- 6.3. A critério do Instituto de Ciências Biomédicas, a data da prova poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico: [cbeafu.blogspot.com.br](http://cbeafu.blogspot.com.br).
- 6.4. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.6.1. Prova escrita - **conhecimentos específicos**
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.



6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será divulgado dia 03/05/2018 no mural do CBEA/UFU, bloco 4U, campus Umuarama e no endereço eletrônico [cbeaufu.blogspot.com.br](http://cbeaufu.blogspot.com.br).

7.2. Em caso de recurso a interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na coordenação do CBEA, bloco 4U, campus Umuarama, no horário das 08:30 às 11:30 horas e 14:00 às 17:00 horas. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço: [cbeaufu.blogspot.com.br](http://cbeaufu.blogspot.com.br), bem como afixado também no mural do CBEA, bloco 4U, campus Umuarama.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Instituto de Ciências Biomédicas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para alunos de nível superior e de **RS203,00** para alunos de nível médio. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Instituto de Ciências Biomédicas, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 11 de Janeiro de 2018.

*José Antônio Galo*

**Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas**



## ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para a Prova Escrita.

### 1. Língua Portuguesa

Será avaliada a capacidade de:

- 1.1 Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- 1.2 Argumentar e justificar opiniões.
- 1.3 Extrair informações não explícitas, apoiando-se em deduções.
- 1.4 Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explícitas no texto.
- 1.5 Integrar e sintetizar informações.
- 1.6 Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- 1.7 Identificar informações pontuais no texto.
- 1.8 Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- 1.9 Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- 1.10 Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc).
- 1.11 Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- 1.12 Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros oficiais
- 1.13 Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- 1.14 Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- 1.15 Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- 1.16 Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- 1.17 Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para coesão e coerência de um texto.



- 1.18 Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

Bibliografia sugerida:

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. 17ªEd.SP: Ática, 2007.

PLATÃO E FIORIN. Lições do texto: leitura e redação. 5ªEd. São Paulo: Ática, 2006.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. 10ªED. SP: Ática, 2007.

Manual de redação da Presidência da República. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/index.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm)

MEDEIROS, J. B. Correspondência – Técnicas de Comunicação Criativa. SP: Atlas, 2010.

Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

## 2. Informática

**2.1 MS-Windows 7:** controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração.

**2.2 MS-Word 2007:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direita, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica.

**2.3 MS-Excel 2007:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastase gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados.

**2.4 MS-Power Point 2007:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slidemestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

**2.5 Internet:** Navegação Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)).



**2.6 Noções de Segurança e Proteção:** Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.

Bibliografia sugerida:

PREPPERNAU, Joan; COX, Joyce. "Windows 7 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577806591.

PREPPERNAU, Joan; COX, Joyce. "Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800322.

FRYE, Curtis. "Microsoft Office Excel 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800155.

PREPPERNAU, Joan; COX, Joyce. "Microsoft Office PowerPoint 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800711.

LEVINE, John R.; LEVINE, Margaret Y., "Internet Para Leigos". Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080.

### 3. Conhecimentos Específicos

3.1 Ética em pesquisa científica, criação e experimentação animal;

3.2 Higiene, desinfecção e esterilização (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes) de materiais de laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores;

3.3 Fundamentos e a interpretação de técnicas imunológicas aplicadas a pesquisa científica e diagnóstico (ELISA, Imunofluorescência, Western blotting, Citometria de fluxo);

3.4 Comportamento, contenção e sexagem de pequenos roedores;

3.5 Manejo reprodutivo de pequenos roedores;

3.6 Principais linhagens de ratos e camundongos de laboratório – Características gerais;

3.7 Aspectos sanitários da criação de pequenos roedores;

3.8 Transporte de animais de laboratório;

3.9 Técnicas de eutanásia de animais de laboratório;

3.40 Descarte de carcaças e de material contaminado;

3.41 Coleta, preparo e realização de exame parasitológico de fezes para a identificação de protozoários e helmintos envolvidos em doenças de pequenos roedores;

3.42 Biossegurança em laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores;

Bibliografia sugerida:

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H. & POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 7<sup>a</sup>.ed. Philadelphia, W. B. Saunders Company, 2012.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Diretoria de Ensino  
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



ANDERSEN, M.L., et al. Princípios éticos e práticas do uso de animais de experimentação. São Paulo: Cromosete, 2004.

ANDRADE, A. Animais de Laboratório: criação e experimentação. Organizado por Antenor Andrade, Sergio Correia Pinto e Rosilene Santos de Oliveira, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. Disponível em <http://books.scielo.org/id/sfwjtj>

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Legislação. Disponível em <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/310555/Legislacao.html>;

JANEWAY, C. A.; TRAVERS, P.; WALPORT, M. & CAPRA, J. D. Imunobiologia: O sistema imunológico na saúde e na doença. 7ª. ed. Porto Alegre, Artes Médicas Sul. 2010.

LAPCHIK, V.B.V.; MATTARAIA, V.G.M.; KO, G.M. Cuidados e manejo de animais de laboratório. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2009.

MASTROENI, M.F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. Editora Atheneu, 2004.

MEYER, D.; HARVEY, J. W. Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

MEZADRI, Telmo J.; Tomaz, Vanderléia A.; Amaral, Vera L. Lângaro. Animais de Laboratório - Cuidados na Iniciação Experimental – Florianópolis: Editora UFSC, 2004;

MOURA, R.A. Técnicas de Laboratório - 3 ed. -São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

Site da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório - SBCAL/COBEA. Disponível em: <http://www.cobea.org.br/>;

Site do The Jackson Laboratories – Mouse Phenome database. Disponível em <http://phenome.jax.org>